

LEI Nº 1.908, DE 25 DE JUNHO DE 1991. ✓

"Concede perpétuidade a sepultura 162, Quadra H do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpétuidade à sepultura 162, Quadra "H" do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de GIOVANE FERREIRA DA CRUZ.

Art. 2º - A família de GIOVANE FERREIRA DA CRUZ ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpétuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 1991.

1908

PROJET Nº 42/91

Gilson de Brito

Publicado 26/06/91

Journal de Hoop